

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2022, QUE FAZEM ENTRES O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - *CAMPUS JEQUIÉ* E A EMPRESA CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENCA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ nº **10.764.307/0012-75**, com Sede à Rua Jean Torres de Oliveira, SN, Bairro Kennedy, em Jequié-BA, CEP 45.201-767, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **LUCIANO PESTANA SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 1.576, de 26 de março de 2024, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1962613, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENCA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.091.531/0001-62**, sediada na Rua Direta da Bolívia, sn, Bolívia, CEP 45.400-000, em Valença/BA, neste ato representada por **ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO**, conforme procuração, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23459.000697/2020-98, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, de acordo com as disposições contidas do Edital nº 09/2020 da **Concorrência nº 02/2021**, sujeitando-se no que couber, aos termos das Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; 9.069, de 26 de junho de 1995; 9.648 de 27 de maio de 1998; 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, do Decreto 3.722 de 09 de janeiro de 2001 e da Instrução Normativa nº 5, de 21 de julho de 1995, do MARE, Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de vigência do Contrato nº 09/2022, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, para fornecimento de lanches e refeições, através da concessão de uso de um espaço aproximado de 50m² destinado à Cantina do IFBA – Campus Jequié.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **25/02/2025 a**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor mensal deste termo aditivo é de **R\$ 544,61 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** pela concessão de uso remunerado do espaço na exploração da cantina, em que a CONTRATADA pagará ao IFBA Campus Jequié, que também é parte integrante do Contrato, nas condições e valores estabelecidos no edital e no termo de referência.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no despacho do Diretor-Geral Substituto (3943096) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste aditivo, disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

CONTRAENTES

LUCIANO PESTANA SANTOS

(Assinado eletronicamente)

Diretor-Geral IFBA *Campus* Jequié

Representante da Contratante

ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO

(Assinado eletronicamente)

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE
VALENCA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS, Diretor(a) Geral**, em 20/01/2025, às 11:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 21:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3957014** e o código CRC **992FDE67**.
